

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 32, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

EMENTA: Determina o ajuste das expressões monetárias contidas na LC nº 001/2009, com base no IPCA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES – ESTADO DE PERNAMBUCO, o Exmo. Sr. **ALTAIR BEZERRA JÚNIOR**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Art. 30, IV etc,

CONSIDERANDO, a necessidade e determinação de ajuste das expressões monetárias contidas na Lei Complementar n.º 001/2009 (Código Tributário Municipal, datado de 28 de dezembro de 2009), com base na variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado no período dos últimos 12 (doze) meses, contados de Dezembro de 2018 a Novembro de 2019, para o exercício de 2020;

CONSIDERANDO, o conteúdo do Ofício n.º 107/2019, oriundo da Secretaria Executiva Municipal de Finanças;

CONSIDERANDO, enfim, a necessidade de se fazer cumprir a Legislação Tributária Municipal, dentre as demais pertinentes à matéria.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado que as expressões monetárias contidas na Lei Complementar n.º 001/2009 (Código Tributário do Município, inclusive nas tabelas do anexo único, excetuando a CIP (Controle de Iluminação Pública), serão reajustadas a partir de janeiro, do exercício fiscal do ano de 2019, aplicando-se o percentual de 3,27% (três vírgula cinte e sete por cento), referente ao IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado no período de Dezembro de 2018 a Novembro de 2019, passando a vigorar com os valores reajustados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal dos Palmares (PE), 09 de dezembro de 2019.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
PREFEITO